

ATA N.º 3

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25-01-2017

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 15:40h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 1.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 24 de janeiro de 2017, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS                          |                |                       | PAGAMENTOS                            |                |                       |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>Saldo da Gerência Anterior</b>     |                | <b>19.878.835,87€</b> | <b>Total das Despesas Orçamentais</b> |                | <b>352.213,76€</b>    |
| Execução Orçamental                   | 19.097.429,86€ |                       | Despesas Correntes                    | 325.414,23€    |                       |
| Operações de Tesouraria               | 781.406,01€    |                       | Despesas de Capital                   | 26.799,53€     |                       |
| <b>Total das Receitas Orçamentais</b> |                | <b>571.282,77€</b>    | <b>Operações de Tesouraria</b>        |                | <b>194.566,91€</b>    |
| Receitas Correntes                    | 571.178,60€    |                       | Saldo para o Dia Seguinte             |                | <b>19.904.805,22€</b> |
| Receitas de Capital                   | 104,17€        |                       | Execução Orçamental                   | 19.316.498,87€ |                       |
| Receitas Outras                       | 0,00€          |                       | Operações de Tesouraria               | 588.306,35€    |                       |
| <b>Operações de Tesouraria</b>        |                | <b>1.467,25€</b>      | <b>Total...</b>                       |                | <b>20.451.585,89€</b> |
| <b>Total...</b>                       |                | <b>20.451.585,89€</b> |                                       |                |                       |

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa questionou qual o posicionamento da Câmara perante as possibilidades que se apresentam relativamente ao Orçamento Participativo e se seria assunto a incluir, em breve, em agenda.

O Sr. Vereador Doutor João Sousa, referindo-se à Rotunda da Junqueira, cuja aprovação do concurso teria vindo a Reunião de Câmara em novembro, disse ter lido na comunicação social que fora feita a adjudicação da empreitada e que, assim sendo, deveria estar agendada, para esta reunião, a respetiva ratificação, o que não sucedeu.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação questionou qual o ponto de situação relativamente ao PAM/FAM, pois havia faltado à última Assembleia Municipal onde tal havia sido apreciado e votado.

O Sr. Presidente respondeu, ao Dr. Manuel Sousa, ser a favor do Orçamento Participativo (O.P.). Contudo, explicou, haviam sido herdeiros de um mau passivo, pois a Câmara anterior enganou os aveirenses com os O.P. de 2011, 2012 e 2013, porque lançou concursos, escolheu os projetos mas não aconteceu nada pois os processos foram mal feitos e mal conduzidos. Disse que quando a Câmara tomou posse e fez a avaliação do passado, tiveram de tomar a decisão de suspender todo aquele processo. Além de mais, na sua opinião, não era legal nem sério uma Câmara que não tinha PAM visado nem fundos disponíveis ter O.P. Referiu aguardar o visto do PAM para que a CMA se possa “libertar” e ganhar autonomia para, depois então, entre outras medidas, poder “dar a mão” a um O.P., o que apoiam e querem ter mas, não será a poucos meses das eleições, como acontece, que o vão lançar. Aproveitou para informar a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Encarnação que faltavam sete dias para terminar o prazo do visto, pois haviam entregue as respostas solicitadas por último na segunda-feira logo a seguir à realização da Assembleia Municipal, ou seja, no dia 16 de janeiro, tendo sido retomada a contagem na terça-feira, dia 17 de janeiro, aguardando-se, neste momento, ou por nova interrupção do prazo, com o pedido de mais esclarecimentos, ou pela decisão final, que tanto pode ser o chumbo como o visto. Ao Sr. Vereador Doutor João Sousa disse que a ordem de trabalhos desta reunião estava fechada quando assinou a adjudicação da empreitada referente à Rotunda da Junqueira e, por isso, não estava agora agendada a ratificação, tendo feito uma descrição sumária do processo.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da informação n.º 001/DAG-PI/01-2017, de 9 de janeiro de 2017, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura pública de compra e venda, celebrada a 20 de fevereiro de 1987, e exarada a folhas 73 a 74 do Livro de Notas n.º 99, do Notário Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, com JOAQUIM AURÉLIO GUIMARÃES CARNEIRO CORREIA, relativa ao prédio urbano designado pelo lote n.º 6 do setor “E”, sito na Urbanização de São Jacinto, com o Alvará de Licença de Utilização n.º 283/1995, emitido pela Câmara Municipal de Aveiro, em 2 de outubro de 1995, respeitante ao processo de obras n.º 269/1987, que se encontra situado na Rua da Lomba, n.º 48 e

Rua Raul Brandão n.º 13, na Urbanização de São Jacinto, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 478 da Freguesia de São Jacinto, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 182/19900514 da freguesia de São Jacinto, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda pelo que não se verificam os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura pública de compra e venda.

#### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta n.º 001/ 2017, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de janeiro de 2017, e considerando que a 11 de janeiro de 2017, foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a abertura de procedimento por HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL EM PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NA DIMENSÃO DE 8MX3M, PELO PRAZO DE 6 MESES, 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO 2017, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO TRIMESTRAL ATÉ AO MÁXIMO DE DUAS RENOVAÇÕES e tendo sido realizada a Hasta Pública a 17 de janeiro de 2017, foi dado conhecimento Executivo da ata da arrematação do espaço público para instalação e exploração de publicidade comercial em 29 painéis publicitários, durante o período de seis meses, e possibilidade de renovação trimestral até ao limite máximo de duas renovações.

#### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu despacho, datado de 19 de janeiro de 2017, que adjudicou, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1 - Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborada pelos serviços da entidade adjudicante, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), ao único concorrente convidado, “José Bernardo Távora-Arquiteto, Unipessoal, Lda.”, pelo preço contratual de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com execução até 15 de maio de 2017, e pagamento faseado, nas seguintes condições: 40% com a apresentação do projeto base; 50% com a apresentação do projeto de execução, e 10% com a assistência técnica à obra, dividido em prestações iguais, a meio dos trabalhos e após a receção provisória, no prazo de 30 dias após a receção de cada fatura, com base na sua proposta datada de 16 de janeiro de 2017, e nos termos do Convite e Caderno de Encargos e demais documentos que serviram de base ao procedimento, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A «REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FERNANDO TÁVORA».

#### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG-Património n.º 001/ 2017, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de janeiro de 2017, considerando que se encontram todas as parcelas necessárias à obra da Rotunda do Botafogo negociadas e adquiridas, estando já concluída a obra da “ROTUNDA DO BOTAFOGO”, e que de acordo com a alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sobre a afetação de bens ao domínio público municipal, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, aprovar e submeter à

Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal das parcelas de terreno, com área global de 1554,45 m<sup>2</sup>, adquiridas nos termos da informação técnica n.º 011/DAG-PI/01-2017, de 20 de janeiro de 2017, identificadas na planta anexa à referida informação e da qual faz parte integrante para todos os efeitos Legais.

### **CULTURA, TURISMO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 3/2017, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 17 de janeiro de 2017, considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro aprovou, na Reunião de Câmara de 19 de outubro de 2016, a adesão do Município de Aveiro à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica [AptCC] e que a mesma proposta foi sequeentemente submetida a Assembleia Municipal e aprovada por unanimidade na reunião de 18 de novembro de 2016; foi alterada a composição dos 14 municípios fundadores, resultante da saída do Município de Óbidos e da entrada do Município da Batalha em sua substituição; tornou-se necessário atualizar os documentos já existentes e merecedores da concordância e aprovação de todos os municípios, nomeadamente os Estatutos e o Estudo de Viabilidade Económico-financeiro; a Lei 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), bem como o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, prevê e rege a forma e os atos inerentes à constituição de associações de Municípios e respetiva adesão contextualizando a atual proposta; a Lei 50/2012, de 31 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais que rege a participação das entidades públicas em entidades de direito privado; os pressupostos elencados no Estudo de Viabilidade Económico-financeira da associação que refletem a sustentabilidade do projeto e a sua afirmação e com um investimento direto da parte dos associados ao nível da quotização e já avaliados pela Divisão de Apoio Jurídico e Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Aveiro, como Sócio Fundador da ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA [AptCC], pessoa coletiva de direito privado, fundado na prossecução do interesse público em prol da valorização do sector cerâmico no Município, considerando as alterações dos Municípios Fundadores e aprovar a atualização dos Estatutos e do Estudo de Viabilidade Económico-financeira, e remeter à Assembleia Municipal para a aprovação da adesão do Município de Aveiro, aprovando a atualização dos Estatutos de acordo com o previsto na alínea n) do n.º 1 do Artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º, artigo 3.º, artigo 6.º, n.º 1 do Artigo 53.º, Artigo 56.º e Artigo 59.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJALPL), bem como tomar conhecimento que, após a apreciação pela Assembleia Municipal de todos os Municípios Fundadores, o processo será remetido para o Tribunal de Contas e outorgada a escritura de constituição.

### **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 18/2016/DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a de 12 de janeiro de 2017, referente ao «Procedimento por Concurso Público n.º 2/2015 CP-CF DCS-ACGC, para “Concessão da Exploração de Diversos Quiosques,

sito na Rua Dr. Barbosa de Magalhães (Largo do Rossio), Praça do Mercado (Largo do Mercado Manuel Firmino), Av.ª Dr. Lourenço Peixinho (Frente aos Armazéns de Aveiro / Banco BANIF), Rua Clube dos Galitos (Paragem das Praias), Largo do Alboi, na cidade de Aveiro e Rua Dr. Luciano de Castro (Esgueira)”, publicitado no Diário da República, II Série, n.º 214, de 02/11/2015, sob o Anúncio de Procedimento n.º 6652/2015 – Adjudicação», que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, o LOTE 3 - QUIOSQUE AV. DR. LOURENÇO PEIXINHO, Ft. aos Armazéns de Aveiro/Banco BANIF - à proposta ordenada em 3.º lugar, da pessoa coletiva “TARTIARIA, UNIPessoal, LDA.”, com o Número de Identificação Fiscal 513603654, com morada fiscal na Rua da Maritona, n.º 53, freguesia de Oliveirinha, 3810-868 Oliveirinha, concelho de Aveiro, com o representante legal, Rui da Cruz Martins, com o número de identificação Civil n.º 10723613 3 ZY4, e Número de Identificação Fiscal 218033567, pelo valor de 221,00€ (duzentos e vinte e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 10 anos, para o exercício dos ramos de atividade principal e secundário de *Comércio a retalho de Jornais e Revistas, Comércio a retalho de produtos alimentares e bebidas*, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Proposta do Concorrente, registada no SGD com o n.º 41534/2015 de 23 de novembro de 2015, e demais documentos que serviram de base ao procedimento.

### **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 15/2016/DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a de 12 de janeiro de 2017, intitulada “Licença de Ocupação n.º 3/2016 da Loja 17 do Mercado Manuel Firmino, decorrente do Procedimento n.º 5/2015 CP-HP DCS-ACGC, por Hasta Pública, para atribuição de licença de ocupação de diversos espaços destinados à atividade comercial ou de serviços - Lojas 5, 11, 13, 16, 17 e 21 do Mercado Manuel Firmino, em Aveiro, publicada na II Série do Diário da República n.º 233, de 27 de novembro de 2015, sob o Anúncio de Procedimento n.º 7385/2015. Revogação do direito de ocupação da loja 17 titulado pela licença de ocupação n.º 3/2016 - Restituição das quantias pagas pelo titular, respeitantes à loja 17”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, revogar o direito de ocupação da Loja 17 do Mercado Manuel Firmino titulado pela licença de ocupação n.º 3/2016, cujo titular é a pessoa coletiva PROSPERIGNITION, Lda., e restituir as quantias pagas pelo titular no total de 1.083,84€, respeitantes à loja 17.

### **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 02/2017/DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 19 de janeiro de 2017, intitulada “Lácteos Novo, Lda. - Quiosque 7 (Alvará de Ocupação 28/2006) e 8 (Alvará de Ocupação 29/2006) do Mercado Manuel Firmino - desistência”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a caducidade das Licenças em nome de Lácteos Novo, Lda., com os n.ºs 28/2006 e 29/2006 afetas aos quiosques 7 e 8 do Mercado Manuel Firmino, respetivamente, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2017, com a

obrigação, por parte do titular, de cumprir com os requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 52.º do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro (RFVAMEADMA).

### **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 03/2017/DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 19 de janeiro de 2017, intitulada “BioBom - Comércio Alimentar, Lda. - Lote 4 - Loja da Fração AP - R/c - Lado da entrada nascente do Mercado de Santiago - pedido de cedência temporária”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos do estabelecido nos n.ºs 4 e 5 do artigo 54.º do Regulamento de Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro (RFVAMEADMA) - *Direção Efetiva. Substituição do titular da Licença*, a Cedência Temporária ou Substituição Temporária de Titular, de BIOBOM - Comércio Alimentar, Lda., titular do Alvará de Licença de Concessão n.º 04/2014, emitido aos 31/10/2011 e relativo ao Lugar - Lote n.º 4, Loja Fração AP, com 61,10 m2, sito no R/c do Lado Nascente do Mercado de Santiago - para o nome da funcionária daquele estabelecimento Carla Manuela Maia Pinheiro, residente na Póvoa do Valado, Requeixo, com efeitos a partir da data de aprovação em reunião de Câmara e pelo período de um ano.

### **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 01/2017/DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 18 de janeiro de 2017, intitulada “Casa de Chá do Museu Arte Nova - Ricardo Almeida Martins - Contrato de Concessão n.º 41/2011 - renovação”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da concessão por mais 5 anos, nos termos previstos e estabelecidos na Condição Terceira do Contrato de Concessão n.º 41/2011 - *"O prazo de exploração da presente concessão tem a duração de 5 anos, renovável por um único e idêntico período de tempo, se para tal a concedente, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao concessionário, e inicia-se na data da inauguração efetiva do Museu Arte Nova."*, bem como no artigo 2.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos que faz parte integrante deste Contrato de Concessão, e que seja efetuado/formalizado o respetivo aditamento ao Contrato de Concessão n.º 41/2011, de 19 de julho de 2011.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 101A/DAEO/OM/2016, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 30 de novembro de 2016, referente à empreitada de “REABILITAÇÃO DAS PONTES DOS CANAIS”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de dezembro de 2016, que autorizou os trabalhos a mais n.º 2, no valor de 5.633,67€ (cinco mil, seiscentos e trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos), correspondendo a 10,247% do valor da adjudicação, conforme proposta de Trabalhos a mais n.º 2, anexa à referida informação, conforme disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e, nos termos dos alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º conjugado com o artigo 375.º do CCP, proceder à respetiva formalização por escrito.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

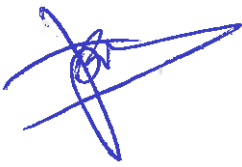
Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 76A/DAEO/OM/2016, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 3 de outubro de 2016, referente à empreitada de “REABILITAÇÃO DAS PONTES DOS CANAIS”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2016, que autorizou a prorrogação do prazo da empreitada, até ao dia 25 de novembro de 2016, sem direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 72/DAEO/OM/2016, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 9 de setembro de 2016, referente à empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA RUA ENG.º VON HAFF”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de setembro de 2016, que autorizou a suspensão solicitada pelo empreiteiro, até ao dia 26 de setembro de 2016, e que, a data para a revisão de preços conte a partir de 09 de setembro de 2016, dado que o evento invocado é da responsabilidade do empreiteiro, bem como, seja concedida a suspensão por conta do dono de obra, por razões de interesse público, a partir do dia 26 de setembro de 2016, até ao dia 21 de novembro de 2016, e ainda que, como não se pode imputar à adjudicatária este atraso, que a firma mantenha o direito à revisão de preços, conforme definido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, devendo para o efeito ser apresentado o plano de pagamentos reajustado.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 04/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada “Requalificação da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo João Afonso de Aveiro” - Aprovação de procedimento por ajuste direto», subscrita pelo Sr. Presidente a 6 de janeiro de 2017, e considerando que no âmbito do Contrato do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial firmado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e diversas autoridades de gestão de Programas Operacionais de fundos estruturais, foi identificada como intervenção prioritária a Requalificação da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo João Afonso de Aveiro, tendo-lhe sido atribuída uma dotação FEDER de 1.000.000€ (um milhão de euros); considerando igualmente que, por sua vez foi aberto o AVISO N.º CENTRO-73-2016-01, do PORTUGAL 2020, publicado a 5 de fevereiro de 2016, para apoio ao desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino - infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário) pré-escolar, básico e secundário, no qual está prevista a dotação para se proceder à melhoria das instalações escolares do ensino básico com intervenção prioritizada nas escolas dos 2.º e 3.º Ciclos, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança, (composta por Diretor de Fiscalização, Fiscal em Obra e de Coordenador de Segurança em Obra) para a empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO



2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO”, com base no artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no valor de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA, de acordo com a informação técnica n.º 102/DAEO/OM/2016, anexa à referida proposta e aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando, (Efetivos) - Catarina Pereira - Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que presidirá; (1.º Vogal) - Adelino Lopes - Técnico Superior; (2.º Vogal) - Maria Emília Lima, Coordenadora da Subunidade de Obras Municipais; (Suplentes): (1.ª Vogal) - Ana Ferro - Técnica Superior e (2.º Vogal) - Cristina Ferreira - Coordenadora da Subunidade de Compras e Aprovisionamento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.


### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 05/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de janeiro de 2017, e considerando que no âmbito do Contrato do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial firmado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e diversas autoridades de gestão de Programas Operacionais de fundos estruturais, foi identificada como intervenção prioritária a Requalificação da Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, tendo-lhe sido atribuída uma dotação FEDER de 800.000.00€ (oitocentos mil euros), e que, por sua vez foi aberto o AVISO N.º CENTRO-73-2016-01, do PORTUGAL 2020, publicado a 5 de fevereiro de 2016, para apoio ao desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino - infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário) pré-escolar, básico e secundário, no qual está prevista a dotação para se proceder à melhoria das instalações escolares do ensino básico com intervenção priorizada nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA”, com base no artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no valor de 36.000.00€ (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA, de acordo com a informação técnica n.º 101/DAEO/OM/2016, anexa à proposta, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando: (Efetivos) - Catarina Pereira - Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que presidirá; (1.º Vogal) - Adelino Lopes - Técnico Superior; (2.º Vogal) - Maria Emília Lima, Coordenadora da Subunidade de Obras Municipais; (Suplentes: 1.ª Vogal) - Ana Ferro Técnica Superior e (2.º Vogal) - Cristina Ferreira - Coordenadora da Subunidade de Compras e Aprovisionamento; nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 06/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de janeiro de 2017, e considerando que foram apresentados, na fase de elaboração de proposta





do Concurso Público “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA”, alguns erros e omissões, cuja lista apresentada pelos concorrentes foi analisada e aceite pelo projetista, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de janeiro de 2017, que aceitou a lista de “Erros e Omissões”, sem alteração do preço base, anexa à informação n.º 011/DAEO/OM/2017.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Considerando o teor da informação n.º 87A/DAEO/OM/2016, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 2 de novembro de 2016, relativa à “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA GULBENKIAN E RUA JOSÉ FALCÃO SUL”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de novembro de 2016, que autorizou o segundo pedido de prorrogação do prazo da empreitada, até ao dia 13 de dezembro de 2016, sem direito a revisão de preços, conforme definido no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Considerando o teor da informação n.º 89/DAEO/OM/2016, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 7 de novembro de 2016, relativa ao suprimento de erros e omissões, trabalhos a menos e trabalhos a mais na empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA GULBENKIAN E RUA JOSÉ FALCÃO SUL”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de novembro de 2016, que autorizou a proposta de trabalhos de erros e omissões, que ascende a 6.037,48€ (seis mil, trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, correspondendo a 4,79% do valor da adjudicação, conforme proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões anexa à referida informação, conforme artigo 378.º do CCP, aprovou a proposta de trabalhos a menos a preços contratuais, que ascende a 7.598,12€ (sete mil, quinhentos e noventa e oito euros e doze cêntimos), acrescido de IVA, correspondendo a -6,03% do valor da adjudicação, conforme proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões anexa à referida informação, conforme artigo 379.º do CCP; aprovou a proposta de trabalhos a mais, que ascende a 487,00€ (quatrocentos e oitenta e sete euros), acrescido de IVA, correspondendo a 0,39% do valor da adjudicação, conforme proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões, igualmente anexa, conforme artigo 370.º do CCP, sendo prazo de execução dos trabalhos a mais de 15 dias.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 07/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de janeiro de 2017, relativa à “Requalificação do Parque Urbano de Santiago”, considerando que no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro e tendo por base estratégias definidas nos vários programas e planos nacionais e europeus, a aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro define um conjunto de intervenções que a Câmara Municipal de Aveiro pretende executar para a revitalização do centro urbano, e tendo a presente operação enquadramento na alínea b) do n.º 1 do artigo 261.º do regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, na prioridade de investimento 9.8 que visa a “concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em

zonas urbanas e rurais”, definindo na alínea em causa as tipologias de operações passíveis de enquadramento, nomeadamente “reabilitação do espaço público, visando a sua requalificação, segurança, prevenção de comportamentos ilícitos, resiliência, melhoria do ambiente urbano, desde que seja envolvente a edifícios de habitação social ou cuja intervenção esteja concluída numa operação integrada de regeneração de um bairro de habitação social”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, para a “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO DE SANTIAGO”, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a informação técnica n.º 58/DPP/2016, bem como aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público, de acordo com a informação técnica n.º 1/DAEO/OM/2017, anexa à proposta de deliberação acima referida, no valor total de 285.193,58€ (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e três euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Considerando que na deliberação da Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2016, constante na Ata n.º 28, houve um engano no número de loteamento indicado, foi deliberado, por unanimidade, retificar a dita deliberação, que passa a ter o seguinte teor: “Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/6624, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 12 de outubro de 2016, inserida no processo de obras n.º 689/1998, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença que titula o alvará de loteamento n.º 13/2010, emitido em nome de Predial Pessegueirense, Lda., aditamento ao alvará de loteamento n.º 35/2003, emitido em nome de Rui Manuel Ramos Valente de Almeida e Outros, e determinar a conclusão das obras de urbanização por conta das garantias bancárias.”

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:55h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Paula Cardoso, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

